



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1646, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 27/12/2016, ART. 5º, INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2.009 – Programa Bloco de Investimentos na Rede de Serv. De Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500

690 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo 1º deste Decreto será o Superávit Financeiro apurado no fechamento do Balanço do Exercício de 2016 para a fonte 500 - Bloco Investimentos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro

FONTE 500 – Bloco de Investimentos..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT USADO NESTE DECRETO..... R\$ 100.000,00
(fonte 500)

TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 872 | IBAÍTI, QUINTA- FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1646, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 27/12/2016, ART. 5º, INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, assim discriminados:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0405.2.009 – Programa Bloco de Investimentos na Rede de Serv. De Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 500

690 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação do artigo 1º deste Decreto será o Superávit Financeiro apurado no fechamento do Balanço do Exercício de 2016 para a fonte 500 - Bloco Investimentos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro

FONTE 500 – Bloco de Investimentos..... R\$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT USADO NESTE DECRETO..... R\$ 100.000,00
(fonte 500)

TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração